



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL DOS PRÊMIOS PROEX DE ARTE E CULTURA/2014-2015**

EDITAL Nº06/2014 - PROEX

1. Apresentação

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão – Diretoria de Ação Intercultural – no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UNIFESSPA e a Resolução nº 003/2014 CONSEPE, torna público o Edital dos PRÊMIOS PROEX DE ARTE E CULTURA/2014-2015, que têm como objetivo estimular e reconhecer a criação artística e a produção cultural enquanto formas de conhecimento, valorizando seus fatores de inserção social, política e econômica que promovem a construção de uma universidade democrática, plural e humana.

1.1. Objeto

Serão concedidos nove (9) prêmios no valor líquido de R\$5.000,00 (cinco mil Reais) e quatro (4) no valor de R\$10.000,00 (dez mil Reais), totalizando R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil Reais) destinados a projetos de extensão na área de Arte e Cultura a serem realizados no período de Novembro de 2014 a Maio de 2015 por alunos, professores e técnico-administrativos da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

A compreensão da prática extensionista norteadora do presente edital está expressa na Política Nacional de Extensão Universitária publicada em 2012 pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX): a Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade.

Os Prêmios PROEX de Arte e Cultura/2014-2015 que dispõem os termos deste Edital são:

Categories	Valor Unitário	Qtd. de prêmio oferecidos
Prêmio PROEX de Música	R\$ 10. 000,00	03
Prêmio PROEX de Produção Audiovisual	R\$ 10.000,00	01

Prêmio PROEX de Artes Visuais	R\$ 5.000,00	03
Prêmio PROEX de Artes Cênicas	R\$ 5.000,00	01
Prêmio PROEX de Cultura e Expressões Populares	R\$ 5.000,00	02
Prêmio PROEX de Literatura	R\$ 5.000,00	03

2. Inscrições

2.1- As inscrições são gratuitas, abertas a professores, técnico-administrativos e alunos de graduação e pós-graduação da UNIFESSPA;

2.2 As inscrições poderão ser efetuadas individualmente ou em grupo. No caso de inscrições de grupos, apenas um integrante será o proponente (o coordenador do projeto), se tornando o responsável pelo atendimento às normas deste edital;

2.3- As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento e envio do “Formulário para programa/projeto” disponível no Anexo 2 deste edital e também no site da Unifesspa para o e-mail daiproex@gmail.com ou via Protocolo, no prazo estipulado por este edital com os respectivos anexos exigidos e descritos no item 2.4 (Normas Específicas).

2.3.1- Os proponentes que optarem pelo Protocolo poderão registrar suas propostas no protocolo da UNIFESSPA (Marabá - Campus I ou Campus III), por via de memorando endereçado à DAI/PROEX contendo: o formulário para Programas e Projetos impresso, além dos outros anexos descritos no item 2.4 (Normas Específicas), gravados em um único CD.

2.3.2 - Os proponentes que optarem por inscrição via email deverão reunir todo o material em um único envio para o endereço daiproex@gmail.com conforme orientações descritas no item 2.4 (Normas Específicas).

2.3.3 - Os arquivos devem ser enviados nos seguintes formatos:

Arquivos de texto - pdf Arquivos de imagem - jpg Arquivos de áudio - mp3 Arquivos de vídeo - mp4

2.4- Normas Específicas

2.4.1. Prêmio PROEX de Artes Cênicas (teatro, dança, circo e outras modalidades). Podem ser inscritos Projetos de:

a) Apresentação/circulação de espetáculo já montado - materiais para inscrição: apresentação do projeto, segundo modelo da PROEX, além de apresentação de registro visual e/ou audiovisual de apresentações já realizadas;

b) Montagem e apresentação de espetáculo - materiais para inscrição: apresentação do projeto, segundo modelo da PROEX, apresentação de uma proposta de roteiro e portfólio do(s) artista(s) envolvido(s) no Projeto.

2.4.2. Prêmio PROEX de Artes Visuais (artes plásticas, fotografia, instalações, performances, videoarte, arte digital, ensaios visuais e outras modalidades). Podem ser inscritos Projetos de:

a) Criação e exposição/veiculação/apresentação de obras - materiais para inscrição: apresentação do projeto, segundo modelo da PROEX, portfólio do(s) artista(s) envolvido(s) no Projeto.

2.4.3. Prêmio PROEX de Literatura. Podem ser inscritos:

a) Publicação de obras literárias inéditas autorais nos gêneros: poesia, conto, crônicas, romance e ensaio.

Materiais para inscrição: apresentação do projeto, segundo modelo da PROEX, e de um documento contendo parte da obra a ser publicada, entre 10 e 20 páginas (Fonte 12, Times New Roman, espaçamento 1,5).

b) Organização e Publicação de obras em formato de antologia nos gêneros: poesia, conto e crônicas.

Materiais para inscrição: apresentação do projeto, segundo modelo da PROEX, e de um documento contendo parte da obra a ser publicada, entre 10 e 20 páginas (Fonte 12, Times New Roman, espaçamento 1,5).

2.4.4. Prêmio PROEX de Expressões Populares. Podem ser inscritos Projetos de:

a) Divulgação e/ou circulação de obras e produções de Mestres e de Grupos/Comunidades praticantes de expressões das culturas populares na região, a fim de fortalecer essas expressões, valorizar e dar visibilidade às mesmas, no sentido de manutenção e disseminação de suas identidades culturais.

Para efeito de definição, este edital entende expressões da cultura popular como representações ou encenações teatrais simbólicas, performances de criação de caráter popular, religioso ou profano, utilizando uma linguagem poética que integra vocabulário e expressões populares, geralmente acompanhados de danças e cantos.

Materiais para inscrição: apresentação do projeto, segundo modelo da PROEX, e de documentos e registros que comprovem a participação do proponente, seja na produção, seja como membro partícipe da expressão popular a ser potencializada.

2.4.5. Prêmio PROEX de Música (todos os gêneros). Podem ser inscritos Projetos de:

a) Gravação de CD ou DVD com músicas inéditas de um único autor ou coletânea de autores.

- Materiais para inscrição: apresentação do projeto, segundo modelo da PROEX, e pelo menos uma música integrante do Projeto em arquivo de áudio ou vídeo.

2.4.6 - Prêmio PROEX de Produção Audiovisual. Podem ser inscritos Projetos de:

a) Curta metragem em qualquer gênero.

- Materiais para inscrição: apresentação do projeto, segundo modelo da PROEX, uma proposta de roteiro e currículo do proponente e demais envolvidos no Projeto.

2.5 - Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado por este edital.

2.6 - É vedada a participação de membros da comissão organizadora dos Prêmios PROEX de Arte e Cultura/2014-2015.

2.7 - Cada proponente pode apresentar apenas uma proposta.

2.8 - O Edital dos Prêmios PROEX de Arte e Cultura 2014-2015 obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrição dos projetos	12 de setembro a 27 de outubro
Homologação das inscrições	28 de outubro
Divulgação do Resultado Parcial	31 de outubro
Prazo para recursos	Até 3 de novembro
Divulgação do Resultado Final	5 de novembro
Prazo para os contemplados entregarem a documentação necessária à concessão dos prêmios (descritos no item 3.3)	06 a 07 de novembro
Realização dos Projetos Agosto de 2014	Novembro de 2014 a Maio de 2015
Entrega dos Relatórios Finais dos Projetos	Junho de 2015

2.10 – Não é necessária prévia aprovação nas Unidades Acadêmicas de origem dos proponentes.

3. Concessão dos Prêmios

3.1- O presente Edital prevê a aplicação de recursos financeiros, não reembolsáveis, no valor global líquido estimado em R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil Reais), e liberados aos premiados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da PROEX.

3. 2- Cada prêmio será concedido em uma única parcela liberada após assinatura de Termo de Compromisso do proponente;

3. 3- O recebimento do Prêmio será condicionado à apresentação dos documentos regularizados requeridos apenas dos proponentes dos Projetos selecionados (cópia do RG , CPF, comprovante de residência e certidão negativa da Receita Federal) . Caso o proponente não apresente os documentos no prazo estipulado no item 2.8, o mesmo será eliminado, sendo então contemplado o Projeto seguinte na ordem de classificação.

4. Avaliação e seleção

4.1- As propostas serão avaliadas e classificadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, considerando-se a relevância da proposta e sua viabilidade de execução, bem como sua adequação orçamentária. A referida avaliação será feita pelo Comitê Julgador designado pela PROEX, formado por docentes e técnico-administrativos, de acordo com a necessidade qualitativa e quantitativa da demanda a ser analisada.

4.2- Os critérios de avaliação baseiam-se nas diretrizes da Política Nacional de Extensão Universitária (FORPROEX, 2012). São eles:

Critério	Pontuação atribuída
Interação dialógica	15
Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade	15
Impacto na Formação do Estudante	15
Impacto e Transformação Social.	15
Adequação aos objetivos do Edital	15
Viabilidade de execução e adequação orçamentária	10
Indissociabilidade Ensino – Pesquisa – Extensão	15

4.2.1 – Interação dialógica: A diretriz Interação Dialógica orienta o desenvolvimento de relações entre Universidade e setores sociais, marcada pelo diálogo e troca de saberes, superando-se, assim, o discurso da hegemonia acadêmica e substituindo-o pela ideia de aliança com movimentos, setores e organizações sociais. Não se trata mais de “estender à sociedade o conhecimento acumulado pela Universidade”, mas de produzir, em interação com a sociedade, um conhecimento novo. Um conhecimento que contribua para a superação da desigualdade e da exclusão social e para a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática.

Esse objetivo pressupõe uma ação de mão dupla: da Universidade para a sociedade e da sociedade para a Universidade. Isto porque os atores sociais que participam da ação, sejam pessoas inseridas nas comunidades com as quais a ação de Extensão é desenvolvida, sejam agentes públicos (estatais e não estatais) envolvidos na formulação e implementação de políticas públicas com as quais essa ação se articula, também contribuem com a produção do conhecimento. Eles também oferecem à Universidade os saberes construídos em sua prática cotidiana, em seu fazer profissional ou vivência comunitária.

Para que a interação dialógica contribua nas direções indicadas é necessária a aplicação de metodologias que estimulem a participação e a democratização do conhecimento, colocando em relevo a contribuição de atores não-universitários em sua produção e difusão. São necessárias também a apropriação e a democratização da autoria dos atores sociais, assim como sua participação efetiva em ações desenvolvidas nos espaços da própria Universidade Pública. Por se situar no campo das relações, pode-se dizer que a diretriz Interação Dialógica atinge o cerne da dimensão ética dos processos de Extensão Universitária.

4.2.2 - Interdisciplinaridade e interprofissionalidade: É um truísmo dizer que a realidade social é complexa, mas talvez não o seja argumentar que qualquer intervenção ou ação destinada a alterá-la deve levar em conta essa complexidade sob pena de se tornar estéril ou ineficiente. Por muitas décadas, as tecnologias de intervenção social têm oscilado entre visões holistas, destinadas a apreender a complexidade do todo, mas condenadas a ser generalistas, e visões especializadas, destinadas a tratar especificidades, mas caracterizadas pelo parcelamento do todo.

A diretriz de Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade para as ações extensionistas busca superar essa dicotomia, combinando especialização e consideração da complexidade inerente às comunidades, setores e grupos sociais, com os quais se desenvolvem as ações de Extensão, ou aos próprios objetivos e objetos dessas ações. O suposto dessa diretriz é que a combinação de especialização e visão holista pode ser materializada pela interação de modelos, conceitos e metodologias oriundos de várias disciplinas e áreas do conhecimento, assim como pela construção de alianças intersetoriais, interorganizacionais e interprofissionais. Dessa maneira, espera-se imprimir às ações de Extensão Universitária a consistência teórica e operacional de que sua efetividade depende.

4.2.3 - Indissociabilidade Ensino – Pesquisa – Extensão: A diretriz Indissociabilidade Ensino – Pesquisa - Extensão reafirma a Extensão Universitária como processo acadêmico. Nessa perspectiva, o suposto é que as ações de extensão adquirem maior efetividade se estiverem vinculadas ao processo de formação de pessoas (Ensino) e de geração de conhecimento (Pesquisa).

No que se refere à relação Extensão e Ensino, a diretriz de indissociabilidade coloca o estudante como protagonista de sua formação técnica - processo de obtenção de competências necessárias à atuação profissional - e de sua formação cidadã – processo que lhe permite reconhecer-se como agente de garantia de direitos e deveres e de transformação social. Essa visão do estudante como protagonista de sua formação técnica e cidadã deve ser estendida, na ação de Extensão Universitária, a todos envolvidos; por exemplo, alunos, professores, técnico administrativos, pessoas das comunidades, estudantes de outras Universidades e do ensino médio. Dessa maneira, emerge um novo conceito de ‘sala de aula’, que não mais se limita ao espaço físico tradicional de ensino-aprendizagem. ‘Sala de aula’ são todos os espaços, dentro e fora da Universidade, em que se apreende e se (re)constrói o processo histórico-social em suas múltiplas determinações e facetas. O eixo pedagógico clássico ‘estudante - professor’ é substituído pelo eixo ‘estudante – professor - comunidade’. O estudante,

assim como a comunidade com a qual se desenvolve a ação de Extensão, deixa de ser mero receptáculo de um conhecimento validado pelo professor para se tornar participante do processo. Dessa forma, ele se torna também o tutor (aquele que apoia o crescimento possibilitado pelo conhecimento), o pedagogo (aquele que conduz, de mãos dadas, o processo de conhecimento) e o orientador (aquele que aponta a direção desse processo). Assim, no âmbito da relação entre Pesquisa e Ensino, a diretriz Indissociabilidade Ensino – Pesquisa - Extensão inaugura possibilidades importantes na trajetória acadêmica do estudante e do professor.

Na relação entre Extensão e Pesquisa, abrem-se múltiplas possibilidades de articulação entre a Universidade e a sociedade. Visando à produção de conhecimento, a Extensão Universitária sustenta-se principalmente em metodologias participativas, no formato investigação-ação (ou pesquisa-ação), que priorizam métodos de análise inovadores, a participação dos atores sociais e o diálogo. Apenas ações extensionistas com esses formatos permitem aos atores nelas envolvidos a apreensão de saberes e práticas ainda não sistematizados e a aproximação aos valores e princípios que orientam as comunidades. Para que esses atores possam contribuir para a transformação social em direção à justiça, solidariedade e democracia, é preciso que eles tenham clareza dos problemas sociais sobre os quais pretendem atuar, do sentido e dos fins dessa atuação, o ‘arsenal’ analítico, teórico e conceitual a ser utilizado, das atividades a serem desenvolvidas e, por fim, da metodologia de avaliação dos resultados (ou produtos) da ação e, sempre que possível, de seus impactos sociais.

Ainda no âmbito da relação Extensão - Pesquisa, esta Política propugna fortemente o desenvolvimento de dois processos na vida acadêmica. O primeiro refere-se à incorporação de estudantes de pós-graduação em ações extensionistas. Essa importante forma de produção do conhecimento – a Extensão Universitária – pode e deve ser incorporada aos programas de mestrado, doutorado ou especialização, o que pode levar à qualificação tanto das ações extensionistas quanto da própria pós-graduação. O segundo desenvolvimento que aqui se defende é a produção acadêmica a partir das atividades de Extensão, seja no formato de teses, dissertações, livros ou capítulos de livros, artigos em periódicos e cartilhas, seja no formato de apresentações em eventos, filmes ou outros produtos artísticos e culturais.

4.2.4 - Impacto na Formação do Estudante: As atividades de Extensão Universitária constituem aportes decisivos à formação do estudante, seja pela ampliação do universo de referência que ensejam, seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que possibilitam. Esses resultados permitem o enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo em que abrem espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Pública brasileira. Como preconizado na Constituição de 1988 e regulamentado pela PNE 2001-2010, a participação do estudante nas ações de Extensão Universitária deve estar sustentada em iniciativas que viabilizem a flexibilização curricular e a integralização de créditos logrados nas ações de Extensão Universitária.

4.2.5 - Impacto e Transformação Social: A diretriz Impacto e Transformação Social reafirma a Extensão Universitária como o mecanismo por meio do qual se estabelece a inter-relação da Universidade com os outros setores da sociedade, com vistas a uma

atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e propiciadora do desenvolvimento social e regional, assim como para o aprimoramento das políticas públicas. A expectativa é de que, com essa diretriz, a Extensão Universitária contribua para o processo de (re)construção da Nação, uma comunidade de destino, ou de (re)construção da polis, a comunidade política. Nesse sentido, a diretriz Impacto e Transformação Sociais imprime à Extensão Universitária um caráter essencialmente político.

Com essa diretriz, espera-se configurar, nas ações extensionistas, as seguintes características: (i) priorização de questões sobre as quais atuar, sem desconsideração da complexidade e diversidade da realidade social; (ii) abrangência, de forma que a ação, ou um conjunto de ações, possa ser suficiente para oferecer contribuições relevantes para a transformação da área, setor ou comunidade sobre os quais incide; (iii) efetividade na solução do problema. Cabe lembrar que a efetividade de qualquer tipo de intervenção social depende do grau de racionalidade que se imprime à sua formulação, sem perder de vista os valores e princípios que a sustentam, de forma a permitir sua gestão eficiente e sua avaliação, seja a de seu processo de implementação (monitoramento), seja a de seus resultados e impactos sociais.

É importante ter clareza de que não é apenas sobre a sociedade que se almeja produzir impacto e transformação com a Extensão Universitária. A própria Universidade Pública, enquanto parte da sociedade, também deve também sofrer impacto, ser transformada. O alcance desses objetivos – impacto e transformação da sociedade e da Universidade –, de forma a se lograr o desenvolvimento nacional no sentido que esta Política propugna, é potencializado nas ações que se orientam pelas diretrizes de Interação Dialógica, Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade e, por fim, Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão. Com esse escopo, as ações de Extensão Universitária surgem como instrumentos capazes de contra-arrestar as consequências perversas do neoliberalismo, em especial, a mercantilização das atividades universitárias, a alienação cultural e todas as mazelas que as acompanham.

4.2.6 - Adequação aos objetivos do Edital: Os projetos devem ser relacionados a processos de criação artística e/ou produção cultural valorizando seus fatores de inserção social, política e econômica que promovem a construção da universidade democrática, plural e humana.

4.2.7 – Viabilidade de execução e adequação orçamentária: Este critério considera o encadeamento prático das atividades relacionando-o ao alcance dos objetivos propostos no Projeto. A equipe para execução e o orçamento devem ser adequados às propostas. Nos casos em que o recurso do Prêmio for insuficiente para completa execução do Projeto, o proponente deverá indicar as fontes de recursos complementares a fim de esclarecer e assegurar a viabilidade de execução do mesmo.

4.3- Será eliminado da concorrência o proponente que receber pontuação média, considerando a avaliação dos membros do Comitê Julgador, inferior a 05 (cinco) em algum dos critérios.

4.4- O resultado da seleção será divulgado no site da Unifesspa (<https://www.unifesspa.edu.br>).

5. Das disposições finais

5.1 – A participação neste Edital implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

5.2 - Além das atividades previstas nos Projetos apresentados, os proponentes contemplados comprometem-se a realizar de uma a três apresentações/atividades artístico-culturais por solicitação da PROEX, em eventos a serem determinados pela referida Pró-reitoria.

5.3- Será cedido à UNIFESSPA, por termo específico (Anexo 1), a ser assinado na mesma ocasião da assinatura do Termo de Compromisso pelo proponente, o direito à reprodução, distribuição e/ou divulgação dos produtos resultantes dos Projetos contemplados por este edital.

5.4- Em todo material de comunicação do Projeto deverá constar a logomarca da UNIFESSPA, da PROEX e da Diretoria de Ação Intercultural.

5.5- Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, observadas as normas internas da Instituição.

5.6- Esclarecimentos de dúvidas poderão ser solicitados junto à Diretoria de Ação Intercultural (DAI/PROEX) pelo e-mail daiproex@gmail.com ou pelo telefone 2101 – 7134.

Marabá-PA, 12 de setembro de 2014.



Prof. Msc. Bruno Cezar Pereira Malheiro
Diretor *Pró-Tempore* de Ação Intercultural
Portaria 106 - UNIFESSPA



Profª. Drª. Idelma Santiago da Silva
Pró-Reitora *Pró-Tempore* de Extensão

ANEXO 1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS DIRETORIA DE AÇÃO INTERCULTURAL PRÊMIO PROEX DE ARTE E CULTURA 2014

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
Matrícula ou SIAPE: _____, portador do RG n.º _____,
órgão emissor _____, data de emissão ____/____/____,
CPF: _____, Telefone: _____, E-mail _____.

COMPROMETO-ME A:

1. Executar as atividades previstas no projeto, apresentando o produto no prazo previsto;
 2. Realizar de uma a três apresentações/atividades artístico-culturais por solicitação da PROEX, em eventos a serem determinados pela referida Pró-reitoria.
- Ceder à PROEX/UNIFESSPA o direito de reprodução, distribuição e/ou divulgação dos produtos resultantes do Projeto contemplado;
3. Usar em todo material de comunicação do Projeto ou do produto dele resultante a logomarca da Diretoria de Ação Intercultural/PROEX/UNIFESSPA.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência de 01/10/2014 a 31/05/2015.

Marabá, ____/____/____.

Assinatura do Coordenador(a) do Programa/Projeto de Extensão

ANEXO 2



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE AÇÃO INTERCULTURAL**

PROJETO DE EXTENSÃO

(CONSEPE - Resolução 003 - 16/04/2014)

Título:

Coordenador(a):

Ano:

Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n. Marabá - Pará CEP: 68507-590

Telefone: (94) 2107.7101 - Fax: (94) 2101.7102

Bairro:				
CEP:				
Público-Alvo:				
Descrição:				
Nº Estimado:				
Carga Horária:				
Prêmio Proex	Música	Literatura	Artes Visuais	Áudio Visual
	Expressões Populares	Artes Cênicas		
Produto resultante do Programa/Projeto Extensão:				

2. Caracterização

Justificativa:
<i>* Deve considerar o disposto no item2 do Quadro constante no item 5.3.4 do Edital.</i>

Objetivos:

** Deve considerar o disposto no item 3 do Quadro constante no item 5.3.4 do Edital .*

Metas:

** Deve considerar o disposto no item 3 do Quadro constante no item 5.3.4 do Edital*

Metodologia:

** Deve considerar o disposto no item 4 do Quadro constante no item 6.5 Edital .*

Referências Bibliográficas:

** Teorias e teóricos utilizados na fundamentação do projeto.*

3. Equipe Técnica

Nome:	
Matrícula:	
Unidade Acadêmica:	
Tipo:	Docente / Discente / Técnico Administrativo / Externo
Vinculação institucional	Em caso de membro externo à UNIFESSPA
Titulação:	
Participação:	Coordenador / Subcoordenador / Bolsista / Participante / Voluntário
Atividade	Detalhar a atividade a ser desenvolvida
Carga Horária:	
Telefone:	
E-mail:	

Nome:	
Matrícula:	
Unidade Acadêmica:	
Tipo:	Docente / Discente / Técnico Administrativo / Externo
Vinculação institucional	Em caso de membro externo à UNIFESSPA
Titulação:	
Participação:	Coordenador / Subcoordenador / Bolsista / Participante / Voluntário
Atividade:	Detalhar a atividade a ser desenvolvida

Carga Horária:	
Telefone:	
E-mail:	

Nome:	
Matrícula:	
Unidade Acadêmica:	
Tipo:	Docente / Discente / Técnico Administrativo / Externo
Vinculação institucional	Em caso de membro externo à UNIFESSPA
Titulação:	
Participação:	Coordenador / Subcoordenador / Bolsista / Participante / Voluntário
Atividade:	Detalhar a atividade a ser desenvolvida
Carga Horária:	
Telefone:	
E-mail:	

Nome:	
Matrícula:	
Unidade Acadêmica:	
Tipo:	Docente / Discente / Técnico Administrativo / Externo
Vinculação institucional	Em caso de membro externo à UNIFESSPA
Titulação:	
Participação:	Coordenador / Subcoordenador / Bolsista / Participante / Voluntário
Atividade:	Detalhar a atividade a ser desenvolvida
Carga Horária:	
Telefone:	
E-mail:	

5. Planilha de Custos

Elemento de Despesa	Fonte de Financiamento	Valor
339030 - Material de Consumo (*)		
449036 - Equipamento e Material Permanente(*)		
339039 - Pessoa Jurídica (*)		
339036 - Pessoa Física (*)		
339014 – Diária (*)		
339020 - Bolsa de Extensão		
339033 - Passagens (*)		
Total		

Obs: (*) Preencher em caso de apoio de fonte externa.

6. Anexos à inscrição:

Deverão ser anexados em CD ou no e-mail o que é exigido no item 2.4 (Normas Específicas) do EDITAL N°06/2014 – PROEX.

Coordenador (a) do Programa / Projeto